



AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS / MS

AUTOS: 0800034-53.2020.8.12.0026

AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQTE: FRANCISCO ELIAS ABRÃO AGROPECUÁRIA E OUTROS

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, primeira empresa com certificação ISO 9001/2015, especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com endereço eletrônico específico para intimações "intimacao@vcpericia.com.br", devidamente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, CREA/MS Nº 3078, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL, CRC/MS Nº 000292/O**, nomeada como Administradora Judicial pelo Douto Juízo, vem respeitosamente, apresentar o **Relatório de Atividades do Devedor**, nos termos do Art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

Nestes Termos,
Requer Juntada.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/O



RELATÓRIO

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS.

AUTOS: 0800034-53.2020.8.12.0026

CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQTE: FRANCISCO ELIAS ABRÃO AGROPECUÁRIA E OUTROS

Relatório de Atividades do Devedor (Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

Período: 1º Trimestre de 2024



Sumário

01. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	2
02. ANÁLISE DO EXTRATO IAGRO	2
02.01. RESUMO DO EXTRATO IAGRO 1º TRIMESTRE DE 2024	3
03. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – FLS.4.565/4.588	3
04. QUADRO DE COLABORADORES	4
05. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS - FLS.4.615/4.620	5
05.01. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL	6
05.02. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.....	6
07. ENCERRAMENTO	7



01. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As documentações pertinentes as atividades operacionais das Recuperandas foram devidamente apresentadas, portanto, este relatório contempla toda a movimentação financeira e operacional obtida com a atividade agropecuária do período do 1º trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março).

Assim sendo, realizam-se as análises com base nas documentações disponíveis até a presente data.

02. ANÁLISE DO EXTRATO IAGRO

Criada pelo Decreto-Lei nº 9 de 1 de janeiro de 1979, sob a denominação do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul, sendo que pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 recebeu a atual denominação: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO). Se trata de uma autarquia, com sede e foro na Capital de MS, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e por ela supervisionada.

A IAGRO tem por finalidade executar políticas públicas de educação, saúde, fiscalização e inspeção para fim de promover, manter e recuperar a sanidade animal e vegetal, a qualidade de seus produtos e subprodutos por meio da defesa sanitária, do controle, da fiscalização e da inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, da fiscalização dos insumos agropecuários e das atividades de biossegurança, para assegurar a saúde humana.

E ainda, cumprir e fazer cumprir as obrigações operacionais delegadas pelo Poder Executivo, de que trata a legislação referente à proteção à saúde dos animais e vegetais e do controle e inspeção de produtos, bens e serviços agropecuários, processos e tecnologias alcançados pelo sistema de atenção à sanidade agropecuária.

Portanto, se trata de autoridade de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, priorizando a promoção, manutenção e recuperação da saúde dos animais e vegetais e dos aspectos qualitativos dos produtos agropecuários deles derivados, em especial aos atributos de inocuidade, com atividades preventivas pela qualidade e pela defesa dos direitos difusos do consumidor.



Neste sentido, considerando a atividade operacional da Recuperanda, torna-se obrigatória a transmissão de todas as movimentações realizadas nas fazendas, tais como, transferência, venda, compra, morte e evolução de era.

02.01. RESUMO DO EXTRATO IAGRO 1º TRIMESTRE DE 2024

Inicialmente, cabe ressaltar que a Recuperanda disponibilizou toda a movimentação bovina ocorrida no **1º trimestre de 2024**, bem como, encontra-se juntado nos autos em fls.4.599/4.614, referente as seguintes inscrições estaduais:

- ✓ Faz. Novo Horizonte nº 288078187;
- ✓ Faz. Nova Era nº 286227142;
- ✓ Faz. Confinamento Nova Era nº 288076966;
- ✓ Faz. Nova Era nº 286114658;
- ✓ Faz. Alvorada nº 288229428;
- ✓ Faz. Ana e Agda nº 288234740.

Sendo assim, de acordo com o extrato IAGRO do período do 1º trimestre de 2024, o saldo final apurado 10.780 (dez mil, setecentos e oitenta) rezes no total, sendo registradas a entrada de 621 (seiscentos e vinte um) e saída de 1.099 (um mil e noventa e nove) rezes comercializados.

Ademais, não foi apurado nenhum nascimento, bem como quaisquer perdas de aninais, no extrato IAGRO, conforme demonstrado a seguir:

FAZENDAS PRODUTIVAS	MATRÍCULA	SALDO INICIAL	COMERCIALIZAÇÃO		TRANSFERÊNCIAS		TOTAL
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	
FAZENDA NOVA ERA	286227142	1.752					1.752
FAZENDA NOVO HORIZONTE	288078187	1.884					1.884
FAZENDA ANA E AGDA	288234740	1.865					1.865
FAZENDA NOVA ERA	286114658	3.347	621	- 1.099	626	- 591	2.904
FAZENDA CONFINAMENTO NOVA ERA	288076966	115					115
FAZENDA ALVORADA	288229428	2.295			302	- 337	2.260
TOTAL GERAL		11.258	621	- 1.099	928	- 928	10.780

03. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – FLS.4.565/4.588



Em conciliação ao relatório de fluxo de caixa apresentado pela Recuperanda, apurou-se os seguintes resultados:

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA 2024	
EXERCÍCIO 2024	JAN A MAR
	1
ENTRADAS	
TOTAL DAS ENTRADAS	6.568.165,26
SAÍDAS	
TOTAL DAS SAÍDAS	4.511.473,46
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	2.056.691,80
2 SALDO ANTERIOR	2.006.944,64
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	4.063.636,44
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-
5 SALDO FINAL (3 + 4)	4.063.636,44

Levando em consideração o relatório financeiro, é observado que as entradas foram superiores as saídas, tendo como lucro o montante de R\$4.063.636,44 (quatro milhões, sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) ao final de março de 2024.

04. QUADRO DE COLABORADORES

Cabe informar que o relatório dos colaboradores se encontra juntado em fl.4.594/4.598 dos autos.

Ademais, em verificação ao referido relatório, notou-se a ausência de 02 (dois) colaboradores, conforme segue:

- ✓ Lourdes Barbosa da Silva e;
- ✓ Richad Leonardo Rodrigues de Souza.

No rol a seguir, demonstra-se a tabela de resumo atualizado, com base no relatório disponibilizado pela Recuperanda referente a posição de 10.04.2024, sendo composto de 09 (nove) funcionários:



Posição 10/04/2024

FRANCISCO ELIAS ABRÃO - CEI 06.126.003.058-9				
Item	Funcionário	Cargo	Sal. Base	Admissão
1	Caroline Fernanda Ribeiro	Caseiro	1.553,00	28/04/2020
2	Hermes de Souza e Silva Neto	Capataz II	5.377,00	01/04/2009
3	Ivanildo Silva de Lima	Capataz I	2.996,00	13/11/2023
4	João Batista Gregorio da Silva	Campeiro III	2.934,00	09/07/2021
5	João Maria Batista	Serviços Gerais	1.553,00	18/05/2021
6	Juvenal Barbosa dos Santos Junior	Op. De maquina agrícola	2.826,00	01/11/2016
7	Kauan da Silva Duarte	Tratorista	2.500,00	24/01/2024
8	Rivaldo Barbosa da Silva	Campeiro	2.500,00	09/07/2021
9	Sidnei Marcio Tasinazzo Carvalho	Escriturario	6.667,00	27/03/2020

Destaca-se a contratação do Sr. Kauan da Silva Duarte no mês de janeiro/2024.

05. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS - FLS.4.615/4.620

✓ **Nome: Francisco Elias Abrão, CPF: 058.822.618-13**

- Não constam pendências em nome de Francisco Elias Abrão CPF:058.822.618-13, relativo a créditos tributários administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certidão emitida em 10/04/2024 com válida de até 07/10/2024.

✓ **Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão, CPF: 120.960.778-69**

- Não constam pendências em nome de Agueda Lucia de Medeiros Abrão CPF:120.960.778-69, relativo a créditos tributários administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



- Certidão emitida em 10/04/2024 com validade até 07/10/2024.

05.01. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

✓ **Nome: Francisco Elias Abrão, CPF: 058.822.618-13**

- Não constam pendências para o imóvel **Confinamento Nova Era, NIRF:9.096.816-6**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 10/04/2024 com validade até 07/10/2024.

✓ **Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão, CPF: 120.960.778-69**

- Não constam pendências para o imóvel **Fazenda Nova Era, NIRF:4.971.302-7**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 10/04/2024 com validade até 07/10/2024.

05.02. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF

Os certificados disponibilizados pela Recuperanda referem-se as inscrições demonstradas abaixo:



- ✓ **Inscrição: 06.126.00305.8-9**
Razão Social: Francisco Elias Abrão
Chac. Est. Municipal Bataquassu; Santa Rita KM 55; entrada a esq.20KM;
chácara Santa Rita do Pardo/MS – 79690-000.

Os certificados das inscrições mencionadas acima, encontram-se em situação **REGULAR**, emitida em 10/04/2024.

Por fim, cabe informar que todos os documentos pertinentes ao relatório de atividades do devedor foram juntados pela Recuperanda em fls.4.564/4.620.

07. ENCERRAMENTO

Este é o relatório, informa-se que a VCP Consultoria e Perícia estão à disposição de V. Excelência, dos credores, ou de qualquer interessado no processo, para esclarecer possíveis dúvidas quanto ao seu conteúdo.

Nestes termos, requer juntada.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/0